



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.222/2016, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre instituir o Programa Primeiro Emprego na Administração Direta e Indireta do Município de Barreiras e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono:

ART. 1º Fica declarado a implantação em nosso município em **22 de setembro do Dia Municipal sem carro**, por intermédio da Secretaria do meio Ambiente e Secretaria da Cultura.

Paragrafo único: A Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Secretaria da Cultura, será responsável por toda a divulgação, manifesto e reflexão, objetivando a participação de toda a sociedade do município a fazerem parte desse dia.

ART. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ART. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito- Barreiras- Bahia, 25 de novembro de 2016.


Antonio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras